

TERMO DE CONTRATO nº. 009/21 SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 003/19
Pregão Presencial nº. 001/19

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/19, DATADO DE 22/03/2019, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA EMDEF (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ nº. 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada pela Diretora-Presidente, **Sra. Milena Cristina Goulart Bernardino**, brasileira, portadora do RG nº 7.865.843 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 268.700.668-84, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Matoso, nº 1565, Apto 2, Bairro Piratininga II, CEP – 14.401-808, e, de outro lado, **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA**, CNPJ – 27.016.532/0001-73, com sede na Rua Belmira Osório Lemos, nº 500, CEP- 37.901-538, Bairro Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Eduardo da Silveira**, portador do RG – M 6657085 SSP/MG, CPF- 029.735.426-42, com endereço comercial na Rua Belmira Osório Lemos, nº 500, CEP- 37.901-538, Bairro Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, devidamente identificados na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de prestação de serviços em reforma de pneus para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Emdef, datado de 22/03/2019 (Processo Administrativo nº. 003/19, Pregão Presencial nº. 001/19), nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2021.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 26 de fevereiro de 2021.

EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Milena Cristina Goulart Bernardino
Diretora-Presidente

MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA

Sr. Marcos Eduardo da Silveira
CPF- 029.735.426-42

Testemunhas:

Deoclécio Deodato Diniz Neto
Diretor Administrativo

Caio Torricilas Campos
Diretor Técnico